**CHECKLIST DE DOCUMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS UDESC**

**De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 007 de 2021 da PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD, a Prestação de Contas de Diárias deve conter as seguintes peças:**

|  |
| --- |
| **Crie um documento digital no SGPe. Assunto 1270 e Classe 36.** |
| **1** | **Relatório de Viagem** obtido através do formulário disponível no **Sistema de Requisição de Viagens**, com a descrição das atividades desenvolvidas de maneira clara e objetiva, data e horário do deslocamento, com a sua respectiva assinatura digital SGP-e ou ICP Brasil; Acessar o link: <https://viagem.sistemas.udesc.br/logon.php> |
| **2** | **Comprovantes do deslocamento**:a) **Ordem de Tráfego e Autorização para Uso de Veículo em caso de viagem com veículo oficial**, obtido junto ao setor de transportes (ASSINADO PELO GESTOR E CONDUTOR); oub) **Bilhete de passagem** se o meio de transporte utilizado for coletivo, exceto o aéreo; ouc) **Comprovante de embarque** em se tratando de transporte **aéreo**; oud) **Nota fiscal de serviço** quando for **veículo locado** de empresa licitada pela UDESC, com o relatório de passageiros fornecido pela empresa responsável onde conste o nome do beneficiário da diária. |
| **3** | **Comprovantes de estadia** ou do cumprimento do objetivo da viagem:a) Nota fiscal de **hospedagem**; b) Nota fiscal de **alimentação**; c) Ofício de apresentação com o ciente da autoridade competente, quando se tratar deauditoria, inspeção e similares;d) Lista de frequência ou **certificado**, quando se tratar de **participação em evento**, atividades de capacitação ou formação profissional;e) Outros documentos idôneos capazes de **comprovar o cumprimento do objetivo da viagem**, com o ciente do ordenador de despesas ou servidor com delegação de competência.f) Comprovante de economicidade em caso de uso de transporte aéreo para viagens realizadas para cidades de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul (considerando o dispêndio com diária e o valor das passagens), ou justificativa de urgência, inadiabilidade ou conveniência, firmada pelo ordenador de despesas, conforme determinação do Decreto nº 650/2020. |